



ArcelorMittal

Política de Direitos Humanos

1. Introdução

A ArcelorMittal é a maior siderúrgica do mundo, com operações em mais de 60 países. A Companhia opera plantas de fabricação e distribuição de aço, bem como minas de minério de ferro e carvão. A Política de Direitos Humanos da ArcelorMittal expressa nosso respeito por todos os Direitos Humanos. Esta política está focada nas áreas identificadas como prioritárias para o nosso setor.

Esta Política é derivada do seguinte:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e das duas Convenções Internacionais que constituem a Declaração Internacional dos Direitos Humanos;
- Declaração dos Princípios Fundamentais e Direitos Trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT); e
- Pacto Global das Nações Unidas.

Para fins desta Política, os documentos acima serão conjuntamente denominados "Declarações Internacionais de Direitos Humanos".

2. Objetivo

A Política de Direitos Humanos da ArcelorMittal estabelece os princípios para os nossos atos e comportamentos com relação aos direitos humanos. Espera-se que a Política e as práticas correspondentes sejam reforçadas ao longo do tempo conforme a Companhia venha a entender melhor e ter mais experiência na promoção dos direitos humanos.

Para dar suporte a esta Política, nós desenvolveremos procedimentos operacionais para criar um ambiente onde os direitos humanos sejam respeitados e também para ajudar a garantir que nós não nos envolvamos em atividades que violam direta ou indiretamente direitos humanos.

3. Escopo

Esta Política é aplicável a todos os empregados das subsidiárias e afiliadas da ArcelorMittal em todo o mundo. Além disso, nossos subcontratados que prestarem serviços em nossas instalações também deverão observar o disposto nesta Política. Nós também promoveremos seus princípios junto aos nossos subcontratados e fornecedores por meio do nosso futuro programa *Sustainable Supply Chain* (Cadeia de Fornecimento Sustentável).

A Política de Direitos Humanos da ArcelorMittal complementa e reúne aspectos de direitos humanos de outras políticas e diretrizes da Companhia. Tais políticas e diretrizes incluem nosso Código de Conduta Comercial, as políticas de Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Recursos Humanos e a Política Anticorrupção.

Ao implementar esta Política, nós estamos sujeitos às leis de muitos países nos quais atuamos e por isso estamos comprometidos a cumprir todas as leis aplicáveis de tais países.

Quando nossa Política, procedimentos e compromissos externos forem mais rigorosos do que as leis locais, nós atuaremos de acordo com os nossos padrões. Quando a lei local for menos rigorosa do que as Declarações Internacionais de Direitos Humanos, nós nos esforçaremos para desenvolver uma resposta caso a caso e aplicaremos nossa Política como diretriz. Quando as leis locais nos proibirem de defender determinados aspectos desta Política, nós cumprimos tais leis, buscando respeitar os direitos humanos.

4. Compromissos e disposições específicas

4.1. Compromissos perante as partes interessadas

Empregados: Temos o compromisso de respeitar os direitos humanos de nossos empregados. Nós desenvolvemos nossas políticas trabalhistas com o objetivo de alcançar a aplicação uniforme em todo o mundo dos aspectos relevantes contidos nas Declarações Internacionais de Direitos Humanos. Temos o compromisso de treinar nossos empregados para conhecerem, respeitarem e protegerem os direitos humanos no ambiente de trabalho e nas comunidades locais diretamente afetadas por nossas atividades.

Parceiros comerciais: Nós buscamos respeitar e promover os direitos humanos ao nos relacionarmos com subcontratados, fornecedores, clientes, *joint ventures* e outros parceiros. Faremos isso, conforme o caso, por meio de envolvimento pró-ativo, monitoramento e disposições contratuais.

Comunidades locais: Nós buscamos respeitar os direitos humanos e desenvolver o conhecimento das culturas, dos costumes e valores vigentes em nossas comunidades locais por meio de um diálogo inclusivo e aberto com as pessoas afetadas por nossas atividades. A Norma de Envolvimento da Comunidade da ArcelorMittal (*ArcelorMittal Community Engagement Standard*) exige que nós realizemos um diálogo aberto e inclusivo com as comunidades locais, incluindo o envolvimento de grupos frequentemente com pequena representação tais como mulheres e indígenas.

4.2. Disposições específicas

Saúde e Segurança

Promoção de Saúde e Segurança

A ArcelorMittal tem o compromisso de trabalhar por uma meta de nenhum acidente, ferimento e pelo bem estar geral no ambiente de trabalho. Isso é endossado pelas Políticas e Procedimentos de Saúde e Segurança que promovem nossa filosofia de *Aço Seguro e Sustentável*.

Trabalhista

Promoção da Liberdade de Associação

A ArcelorMittal defende a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito a dissídios coletivos. Nós também trabalhamos junto com nossos subcontratados e fornecedores para alcançar esse princípio.

Eliminação do Trabalho Forçado ou Compulsório

A ArcelorMittal é contrária ao uso de trabalho forçado ou compulsório. Nós também iremos trabalhar junto a nossos subcontratados e fornecedores para evitar benefícios indiretos advindos da promoção de tais práticas ilegais.

Abolição do Trabalho Infantil

A ArcelorMittal é contrária ao uso de mão-de-obra infantil. Nós iremos trabalhar juntamente com nossos subcontratados e fornecedores para impedir e eliminar quaisquer casos de trabalho infantil de maneira consistente com os melhores interesses da criança.

Eliminação de Discriminação Ilegal no Ambiente de Trabalho

A ArcelorMittal está empenhada em garantir que cada empregado e potencial empregado seja tratado de forma justa e digna. Assim sendo, qualquer prática discriminatória ilegal baseada na raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, religião, etnia, nacionalidade ou origem social, situação financeira, opinião política ou outra, deficiência, origem ou qualquer outro fundamento não será tolerada. A Companhia procura proporcionar a todos os empregados as mesmas oportunidades de crescimento, sem discriminação.

Eliminação de Assédio e Violência

A ArcelorMittal está comprometida em promover um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio, exploração, abuso ou violência conforme definidos pelas leis da cada um dos países em que nós atuamos.

Remuneração e Salário Competitivos

A ArcelorMittal visa pagar salários competitivos baseados em avaliações do mercado local e busca proporcionar pelo menos uma remuneração proporcional a cada empregado.

Defesa das Condições de Trabalho

A ArcelorMittal cumpre todas as leis relativas às condições de trabalho, inclusive as leis sobre jornada de trabalho e horas extras e cumprirá todos os acordos negociados com os representantes de nossos empregados.

Comunidades Locais

Prevenção de Reassentamentos Involuntários

A ArcelorMittal busca evitar reassentamentos involuntários. Nas situações em que isso for inevitável, nós nos comprometemos a cumprir todas as diretrizes estabelecidas pelo governo federal ou pelas autoridades regionais relativas ao reassentamento e reabilitação e a agir de acordo com as normas internacionais sobre direitos humanos sobre a matéria.

Respeito aos Direitos das Populações Indígenas

A ArcelorMittal respeita os direitos das Populações Indígenas conforme definidos pelas normas nacionais e internacionais emergentes aplicáveis.

Adoção de Planos Adequados de Segurança

A ArcelorMittal visa garantir que a segurança de nossas operações e nosso envolvimento com as forças de segurança pública e privada estejam de acordo com as leis do país em questão e com as normas e diretrizes internacionais aplicáveis, tais como os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos. Nós iremos adaptar nossos planos de segurança para equilibrar a necessidade de segurança e o respeito aos direitos humanos.

Desenvolvimento de Práticas para Uso do Solo e da Água

A ArcelorMittal trabalha pelo entendimento e aplicação de práticas seguras para uso do solo e da água de acordo com as práticas internacionais emergentes, ao mesmo tempo em que respeitando os direitos humanos e apoiando nossa Política Ambiental.

5. Governança e responsabilidade

A Diretoria do Grupo ArcelorMittal (*Group Management Board*) é responsável em última instância pela implementação desta Política. Nosso desempenho em termos de direitos humanos será reportado ao Conselho de Administração pelo menos uma vez por ano a partir de 2011. Nós divulgaremos publicamente nosso desempenho em nosso Relatório anual de Responsabilidade Corporativa disponível no site: www.arcelormittal.com (Responsabilidade Corporativa, Publicações e Relatórios).

6. Implementação

Espera-se que a implementação desta Política de Direitos Humanos pela Companhia seja reforçada ao longo do tempo conforme as avaliações de risco e os processos de auditoria levem cada vez mais em consideração os aspectos de direitos humanos. Os Direitos Humanos também serão integrados às avaliações de impacto social, por meio de avaliações separadas sobre o impacto dos direitos humanos, quando necessário.

Esta Política é uma declaração universal para as demais normas e procedimentos que serão desenvolvidos pela ArcelorMittal sobre questões específicas de direitos humanos, conforme necessário.

Esta Política conta com um manual de orientação, treinamento e comunicações para toda a Companhia endossadas pela Diretoria do Grupo ArcelorMittal (*Group Management Board*).

A ArcelorMittal irá compartilhar as melhores práticas com nossas unidades operacionais sobre os direitos com base em mecanismos de reclamação com a finalidade de estabelecer canais eficazes de reparação para as partes interessadas locais com relação a esta Política.

7. Revisão e monitoramento

A ArcelorMittal irá periodicamente revisar a Política e sua implementação com relação à sua adequação e eficácia.

A ArcelorMittal poderá vir a contratar terceiros independentes para monitorar o cumprimento desta Política pela Companhia.

Nós também estaremos abertos para receber opiniões de e conversar com pessoas interessadas. Todas as opiniões e comentários sobre esta Política devem ser enviados para crteam@arcelormittal.com

L.N. MITTAL
CHAIRMAN AND CEO

A. MITTAL
CFO AND MEMBER
OF THE GMB

M. WURTH
MEMBER OF THE GMB

G. URQUIJO
MEMBER OF THE GMB

S. MAHESHWARI
MEMBER OF THE GMB

C. CORNIER
MEMBER OF THE GMB

D. CHUGH
MEMBER OF THE GMB

P. KUKIELSKI
MEMBER OF THE GMB